



MUNICÍPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 783 de 10 de dezembro de 2019.

Institui o Dia Municipal do Evangélico no Município de Muqui e dá outras providências.

(Autores: Vereadores José Martins Filho; Rita de Cássia Maroni Bastos Ribeiro; Roberto Carlos Ravani; Ronald Barbosa Eduardo e; Tadeu Custódio)

O Prefeito Municipal de Muqui, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Muqui o Dia Municipal do Evangélico a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de maio de cada ano.

Art. 2º - O dia do evangélico passará a fazer parte do calendário oficial de eventos do Município de Muqui/ES.

Art. 3º - No dia do evangélico serão realizadas atividades de integração entre os ministérios evangélicos interessados, com finalidade de propagar o meio evangélico.

Art. 4º - Durante o Dia do Evangélico, serão realizados programas e atividades, tais como:

- I – Peças teatrais;
- II – Exposições de Literaturas;
- III – Simpósios;
- IV – Cruzadas Evangelísticas;
- V – Ações Sociais;
- VI – Gincanas Bíblicas;
- VII – Cultos com louvores e adoração ao Senhor Deus;
- VIII – Dia da Marcha para Jesus.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 218, de 11 de maio de 2004.

Muqui-ES, 10 de dezembro de 2019.


CARLOS RENATO PRÚCOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.
Prefeitura de Muqui-ES, 10/12/2019


Secretaria Municipal de Administração

Nicolau Esperidião Neto
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Portaria Nº 010 de 01/04/2019